



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA-PE**  
**CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024**

***Ementa: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE, referente ao exercício 2020 da Gestão do Prefeito Joamy Alves de Oliveira.***

A Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam APROVADAS com ressalvas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, referente ao exercício financeiro de 2020 da gestão do prefeito *Joamy Alves de Oliveira*, com Parecer Prévio do TCE-PE nº 21100417-0 recomendando à APROVAÇÃO com ressalvas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araçoiaba, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO FERNANDO GALDINO  
BORGES:31935699415

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FERNANDO GALDINO  
BORGES:31935699415  
Dados: 2024.12.09 10:35:25  
-03'00'

***Antônio Fernando Galdino Borges***  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA-PE

## CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

#### *PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020.*

**EMENTA:** “Prestação de contas do prefeito Joamy Alves de Oliveira, referente ao exercício financeiro de 2020”. Parecer prévio que recomenda a aprovação com ressalvas.

### I - RELATÓRIO

O Vereador que este subscreve relator desta comissão, atendendo ao respeitável despacho de V. Excia., analisando o Processo TCE – PE nº 21100417-0, do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco referente a **Prestação de contas do prefeito Joamy Alves de Oliveira, referente ao exercício financeiro de 2020.**, tem a relatar o que se segue: O processo vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, para emitir parecer. Nos termos do artigo 31 § 2º da Constituição Federal, o processo de prestação de contas foi submetido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que emitiu Parecer Prévio recomendando a esta casa Legislativa a sua aprovação com ressalvas. Lido em Plenário no dia 30 de outubro do corrente ano, durante a 5ª Sessão ordinária do 4º período da 4ª sessão Legislativa da 7ª legislatura desta Câmara Municipal.

### II - PARECER

Trata-se de parecer acerca da **Prestação de contas do prefeito Joamy Alves de Oliveira, referente ao exercício financeiro de 2020. Parecer prévio que recomenda a rejeição das contas.** No tocante a iniciativa, há respaldo legal da mesa diretora, uma vez que, o referido Processo TCE Nº 21100417-0 vem a esta casa Legislativa aprovada com ressalvas pelo Tribunal de contas do Estado de Pernambuco, que recomenda também a esta Câmara Municipal. Após análise do processo em pauta, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, considera formalizada reconhecendo o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cabendo, no entanto ao plenário de Casa a decisão final.

Quanto a sua conveniência a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acredita oportuno e recomenda o plenário desta casa pela aprovação.

### III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, a propositura do processo TCE nº 21100417-0 em tramitação estando revestido de amparo constitucional legal, jurídico e, no mérito,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA-PE

### CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS

também deve ser acolhido. Por isso, voto seguindo o parecer prévio do tribunal de contas.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Araçoiaba, 31 de outubro de 2024.

**O RELATOR.**

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Ao examinarmos a matéria, pudemos constatar que o assunto em tela é a **Prestação de contas do prefeito Joamy Alves de Oliveira, referente ao exercício financeiro de 2020** e, quanto à iniciativa, de competência concorre, nos termos da legislação vigente, preenchendo ainda os requisitos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Araçoiaba e seus dispositivos assim como ao regimento interno desta casa.

#### IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de legislação, Justiça e redação final em sessão no dia 31 de fevereiro de 2024, opinou unanimemente seguindo de acordo com o parecer do tribunal de contas no Processo TCE nº 21100417-0, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, alusivo ao exercício de 2020.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Erison Silva Pereira (presidente), Mauricio José da Silva (relator), Gilson Farias da Silva (membro).

#### V - CONCLUSÃO

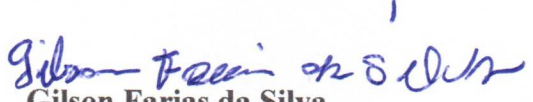
Por todo o exposto, essa Comissão de Legislação, justiça e redação final opina, em conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ou seja, pela aprovação com ressalvas da *Prestação de contas do prefeito Joamy Alves de Oliveira, referente ao exercício financeiro de 2020*. No entanto cabendo ao plenário a sua decisão final.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das comissões em 31 de outubro de 2024.

  
Erison Silva Pereira  
Presidente

  
Mauricio José da Silva  
Relator

  
Gilson Farias da Silva  
Membro